



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA FESTA COUNTRY NA COMUNIDADE DE JERUSALÉM, NO PRIMEIRO SABADO DO MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO MARATAÍZES/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Marataízes/ES, a festa country da comunidade de Jerusalém, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de Junho.

Art. 2º. O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 05 de junho de 2023.

Luiz Carlos Silva Almeida

Vereador



JUSTIFICATIVA

As festas country são importantes manifestações culturais populares no país e em nosso município já se consagraram, com apresentações de cantores locais, de quadrilhas juninas, brincadeiras e comidas típicas.

Resgatando-se essa cultura estaremos ainda estimulando o turismo e estimulando a preservação desse costume, além de promover a cultura da comunidade de Jerusalém.

Marataízes/ES, 05 de junho de 2023.

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador